

CALENDÁRIO DAS PROVAS E COMISSÃO EXAMINADORA

Departamento/Núcleo: Educação	Campus: José Aloísio de Campos – São Cristóvão	
Matéria de Ensino: Política e Gestão em Educação		
Disciplinas: Política e Gestão Educacional I ; Política e Gestão Educacional II; Organização do Trabalho Pedagógico; Avaliação Educacional; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica		
COMISSÃO ORGANIZADORA		
MEMBROS	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Profª. Drª. Lianna de Melo Torres	Presidente	Universidade Federal de Sergipe - UFS
Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima	Avaliador Interno	Universidade Federal de Sergipe - UFS
Profª. Drª. Sandra Regina Paz da Silva	Avaliador Externo	Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Profª. Drª. Silvana Aparecida Bretas	Membro Suplente	Universidade Federal de Sergipe - UFS
RECURSOS DIDÁTICOS		
Serão Disponibilizados os seguintes recursos: Data Show e Quadro-Branco (sem apagador e sem marcador)		
Obs: a UFS não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica, falha ou defeito nos equipamentos, bem como por incompatibilidade com material dos candidatos.		
OBSERVAÇÕES GERAIS		
Os candidatos devem se apresentar ao local de prova com 1h de antecedência		
Para participar da prova de títulos, o candidato deverá entregar à Comissão Organizadora, no ato do sorteio do ponto para a prova didática, 01 (uma) cópia encadernada do currículo versão Lattes atualizado, devidamente comprovado e encadernado. O projeto de pesquisa também deverá ser entregue à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do ponto da prova didática.		

CALENDÁRIO DE PROVAS

Data	Horário	Atividade	Local (sala, prédio, campus)	Endereço do Campus
13/10/2015	8h às 8h10min	Sorteio do ponto da Prova Escrita	Auditório do Departamento de Filosofia/Psicologia Departamental III – CECH – 1º andar	Av. Marechal Rondon, Sn – Bairro Rosa Elze – São Cristóvão/SE.
13/10/2015	8h10min às 12h10min	Realização da Prova Escrita	Auditório do Departamento de Filosofia/Psicologia Departamental III – CECH – 1º andar	Av. Marechal Rondon, Sn – Bairro Rosa Elze – São Cristóvão/SE.
13/10/2015	13h10min	Abertura de Envelopes das provas escritas para correção das provas	Sala de Prática do Departamento de Educação – Departamental III –CECH – 1º andar	Av. Marechal Rondon, Sn – Bairro Rosa Elze – São Cristóvão/SE.
14/10/2015	8h às 9h	Comunicação do resultado da prova escrita aos candidatos individualmente de acordo com a ordem de apresentação.		
14/10/2015	9h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 01		
14/10/2015	10h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 02		
14/10/2015	11h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 03		
14/10/2015	13h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 04		
14/10/2015	14h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 05		
14/10/2015	15h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 06		
14/10/2015	16h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 07		
14/10/2015	17h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 08		
14/10/2015	18h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 09		
15/10/2015	8h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 10		
15/10/2015	9h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 11		
15/10/2015	10h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 12		
15/10/2015	11h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 13		

15/10/2015	13h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 14		
15/10/2015	14h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 15		
15/10/2015	15h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 16		
15/10/2015	16h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 17		
15/10/2015	17h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 18		
15/10/2015	18h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 19		
16/10/2015	8h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 20		
16/10/2015	9h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 21		
16/10/2015	10h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 22		
16/10/2015	11h	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 23		
15/10/2015	9h	Prova Didática do candidato 01		
15/10/2015	10h	Prova Didática do candidato 02		
15/10/2015	11h	Prova Didática do candidato 03		
15/10/2015	13h	Prova Didática do candidato 04		
15/10/2015	14h	Prova Didática do candidato 05		
15/10/2015	15h	Prova Didática do candidato 06		
15/10/2015	16h	Prova Didática do candidato 07		
15/10/2015	17h	Prova Didática do candidato 08		
15/10/2015	18h	Prova Didática do candidato 09		

16/10/2015	8h	Prova Didática do candidato 10		
16/10/2015	9h	Prova Didática do candidato 11		
16/10/2015	10h	Prova Didática do candidato 12		
16/10/2015	11h	Prova Didática do candidato 13		
16/10/2015	13h	Prova Didática do candidato 14		
16/10/2015	14h	Prova Didática do candidato 15		
16/10/2015	15h	Prova Didática do candidato 16		
16/10/2015	16h	Prova Didática do candidato 17		
16/10/2015	17h	Prova Didática do candidato 18		
16/10/2015	18h	Prova Didática do candidato 19		
17/10/2015	8h	Prova Didática do candidato 20		
17/10/2015	9h	Prova Didática do candidato 21		
17/10/2015	10h	Prova Didática do candidato 22		
17/10/2015	11h	Prova Didática do candidato 23		
17/10/2015	13h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 01		
17/10/2015	14h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato02		
17/10/2015	15h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 03		
17/10/2015	16h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 04		
17/10/2015	17h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 05		
17/10/2015	18h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 06		
17/10/2015	19h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 07		
19/10/2015	8h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 08		

19/10/2015	9h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 09		
19/10/2015	10h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 10		
19/10/2015	11h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 11		
19/10/2015	13h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 12		
19/10/2015	14h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 13		
19/10/2015	15h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 14		
19/10/2015	16h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 15		
19/10/2015	17h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 16		
19/10/2015	18h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 17		
19/10/2015	19h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 18		
20/10/2015	8h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 19		
20/10/2015	9h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 20		
20/10/2015	10h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 21		
20/10/2015	11h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 22		
20/10/2015	13h	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 23		
20/10/2015	14h às 16h	Prova de Títulos e Relatórios Finais		

ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

<u>Nº DE INSCRIÇÃO</u>	<u>Nº DE ORDEM DO CANDIDATO</u>	<u>NOME DO CANDIDATO</u>
39976	CANDIDATO 1	MARIA DO ROSARIO FEGIEIREDO TRIPODI
40197	CANDIDATO 2	MARIA ONILMA MOURA FERNANDES
40083	CANDIDATO 3	EDNA MARIA LOPES DA SILVA
39960	CANDIDATO 4	ISABELA ROSÁLIA LIMA DE ARAUJO
39916	CANDIDATO 5	JUSSARA MARIAVIANA SILVEIRA
39958	CANDIDATO 6	MARIA DA GRAÇA SOUZA
39701	CANDIDATO 7	JOÃO ERNESTO NICOLETI
40086	CANDIDATO 8	ROSELUCIA TERESA DE MORAES OLIVEIRA
39955	CANDIDATO 9	JOAO PAULO GAMA OLIVEIRA
39947	CANDIDATO 10	GRECIENE LOPES DOS SANTOS
40085	CANDIDATO 11	VALÉRIA ANDRADE SILVA
39836	CANDIDATO 12	JOSÉ CARLOS SANTOS
39924	CANDIDATO 13	SIMONE PAIXÃO RODRIGUES
39969	CANDIDATO 14	CHRISTINE ARNDT DE SANTANA
39878	CANDIDATO 15	MARILENE BATISTA DA CRUZ NASCIMENTO
40079	CANDIDATO 16	MELINA SILVA ALVES
40075	CANDIDATO 17	LAURO PIRES XAVIER NETO

39901	CANDIDATO 18	DINAMARA GARCIA FELDENS
39690	CANDIDATO 19	JOSE PEREIRA DE SOUZA SOBRINHO
40074	CANDIDATO 20	PATRICIA BARBOSA PEREIRA
39933	CANDIDATO 21	MARCIA ANDREIA CROCHOSKA
39898	CANDIDATO 22	SUZANA MARY DE ANDRADE NUNES
40133	CANDIDATO 23	DAMIÃO OLIVEIRA SANTOS



Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

Edital nº 017/2015 – Professor Efetivo

CALENDÁRIO DAS PROVAS E BANCA EXAMINADORA

Departamento: DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA- São Cristóvão/SE

Campus: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos

Matéria de Ensino: Alimentos

Disciplinas: Alimentos e Saúde; Biotecnologia de Produção de Alimentos; Pigmentos Naturais

Orientações/informações:

- Os candidatos devem se apresentar ao local de prova com **01 hora de antecedência**.
- Para participar da prova de títulos, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, **no ato do sorteio do ponto para a prova didática**, 01 (uma) cópia encadernada do currículo versão *lattes* atualizado, devidamente comprovado e encadernado. No caso de **Professor Adjunto**, o **Projeto de Pesquisa** também deverá ser entregue à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do ponto da Prova Didática.
- Serão disponibilizados os seguintes recursos didáticos: **datashow**. No entanto, a UFS não se responsabilizará por qualquer problema de ordem técnica ou defeito nos equipamentos, bem como por qualquer incompatibilidade com material dos candidatos.
- A Banca Examinadora será composta pelos seguintes docentes:

COMISSÃO EXAMINADORA		
MEMBROS	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Aurélia Santos Faraoni	Presidente	Universidade Federal de Sergipe
Lysandro Pinto Borges	Avaliador Interno	Universidade Federal de Sergipe
Paulo Sergio Marcellini	Avaliador Externo	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
Cristiani Isabel Bandero Walker	Membro Suplente	Universidade Federal de Sergipe

CALENDÁRIO DE PROVAS**

Data	Horário	Atividade	Local dos sorteios e provas
05/10/2015	08:00	Sorteio do Ponto para Prova Escrita	Auditório do Departamento de Farmácia-DFA Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Av. Marechal Rondon, s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão/SE
	08:10 a 12:10	Prova Escrita	
	14:00 a 18:00	Leitura da Prova Escrita	
06/10/2015	08:00	Divulgação dos resultados da prova escrita	
08:30	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 1 (conforme ordem de apresentação abaixo)		
09:40	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 2 (conforme ordem de apresentação abaixo)		
10:50	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 3 (conforme ordem de apresentação abaixo)		
13:30	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 4 (conforme ordem de apresentação abaixo)		
14:40	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 5 (conforme ordem de apresentação abaixo)		

	15:50	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 6 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	17:00	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 7 (conforme ordem de apresentação abaixo)
07/10/2015	08:20	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 8 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	08:30	Prova Didática do candidato 1 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	09:30	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 9 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	09:40	Prova Didática do candidato 2 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	10:40	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 10 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	10:50	Prova Didática do candidato 3 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	13:20	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 11 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	13:30	Prova Didática do candidato 4 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	14:30	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do Candidato 12 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	14:40	Prova Didática do candidato 5 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	15:50	Prova Didática do candidato 6 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	17:00	Prova Didática do candidato 7 (conforme ordem de apresentação abaixo)
	08/10/2015	08:20
09:30		Prova Didática do candidato 9 (conforme ordem de apresentação abaixo)
10:40		Prova Didática do candidato 10 (conforme ordem de apresentação abaixo)
13:20		Prova Didática do candidato 11 (conforme ordem de apresentação abaixo)
14:30		Prova Didática do candidato 12 (conforme ordem de apresentação abaixo)
15:30		Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 1 (conforme ordem de apresentação)
16:30		Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 2 (conforme ordem de apresentação)
17:30	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 3 (conforme ordem de apresentação)	
09/10/2015	08:00	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 4 (conforme ordem de apresentação)
	09:00	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 5 (conforme ordem de apresentação)
	10:00	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 6 (conforme ordem de apresentação)
	11:00	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 7 (conforme ordem de apresentação)
	14:00	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 8 (conforme ordem de apresentação)
	15:00	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 9 (conforme ordem de apresentação)
	16:00	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 10 (conforme ordem de apresentação)
	17:00	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 11 (conforme ordem de apresentação)
	18:00	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 12 (conforme ordem de apresentação)
20:00	Relatório Final da Banca Examinadora	

ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O SORTEIO E PROVAS

01. Ana Augusta Odorissi Xavier;
02. Adriana Karla de Lima;
03. Glauciemar Del-Vechion Vieira;
04. Fabricio Luiz Tulini;
05. Claudia Zubiolo Periotto;
06. Makson Gleydson Brito de Oliveira;
07. Jener David Gonçalves dos Santos
08. Tiago Branquinho Oliveira
09. Yanna Carolina Ferreira Teles
10. Regina Maria Marques da Silva
11. Graziela Heberlé
12. Dayse Santos Almeida Cassiano

****OBS: Poderá haver alteração da numeração da ordem do sorteio do ponto para Prova Didática em virtude de ausências e/ou desistências de candidatos na Prova Escrita. Os candidatos serão informados, no momento da realização da Prova Escrita, dos novos horários de realização do sorteio do ponto e da Prova Didática e de Projeto de Pesquisa.**



Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

Edital nº 017/2015 – Professor Efetivo

CALENDÁRIO DAS PROVAS E BANCA EXAMINADORA

Departamento: Núcleo de Turismo

Campus: Campus São Cristóvão

Matéria de Ensino: Teoria e Planejamento do Turismo

Disciplinas: Teoria Geral do Turismo I e II, Sistemas de Transportes, Elaboração de Roteiros Turísticos, Planejamento e Organização do Turismo I, Planejamento e Organização do Turismo II, Marketing Turístico, Cartografia Aplicada ao turismo, Comportamento do Consumidor em Turismo e Tópicos Especiais em Teoria e Planejamento do Turismo.

Orientações/informações:

- Os candidatos devem se apresentar ao local de prova com **01 hora de antecedência**.
- Para participar da prova de títulos, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, **no ato do sorteio do ponto para a prova didática**, 01 (uma) cópia encadernada do currículo versão *lattes* atualizado, devidamente comprovado e encadernado. No caso de **Professor Adjunto**, o **Projeto de Pesquisa** também deverá ser entregue à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do ponto da Prova Didática.
- Serão disponibilizados os seguintes recursos didáticos: quadro, giz, datashow e computador. No entanto, a UFS não se responsabilizará por qualquer problema de ordem técnica ou defeito nos equipamentos, bem como por qualquer incompatibilidade com material dos candidatos.
- A Banca Examinadora será composta pelos seguintes docentes:

COMISSÃO EXAMINADORA		
MEMBROS	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Prof. Dr. Denio Santos Azevedo	Presidente	UFS
Prof ^a . Dr ^a . Débora Eleonora Pereira da Silva	Avaliador Interno	UFS
Prof. Dr. Jaime José da Silveira Barros Neto	Avaliador Externo	IFS
Prof. Dr. José Roberto de Lima Andrade	Membro Suplente	UFS

CALENDÁRIO DE PROVAS**

Data	Horário	Atividade	Local dos sorteios e provas	Endereço do Campus
08/09/2015	08:00	Sorteio da Prova Escrita	Auditório do CCSA – Bloco Administrativo do CCSA - Térreo	Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Av. Marechal Rondon, s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão/SE
	08:05 a 12:05	Prova Escrita		
08/09/2015	14:05	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 1 (conforme ordem de apresentação)	Sala da Direção CCSA – Bloco Administrativo CCSA I – Térreo	
	15:05	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 2 (conforme ordem de apresentação)		
	16:05	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 3 (conforme ordem de apresentação)		
	17:05	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 4 (conforme ordem de apresentação)		
	18:05	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 5 (conforme ordem de apresentação)		
	19:05	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 6 (conforme ordem de apresentação)		
	20:05	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 7 (conforme ordem de apresentação)		
21:05	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega do Currículo e do Projeto de Pesquisa do candidato 8 (conforme ordem de apresentação)			

09/09/2015	14:05 a 15:05	Prova Didática do candidato 1 (conforme ordem de apresentação)	Sala 47 PROPADM Bloco Administrativo do CCSA – 1º Andar	
	15:05 a 16:05	Prova Didática do candidato 2 (conforme ordem de apresentação)		
	16:05 a 17:05	Prova Didática do candidato 3 (conforme ordem de apresentação)		
	17:05 a 18:05	Prova Didática do candidato 4 (conforme ordem de apresentação)		
	18:05 a 19:05	Prova Didática do candidato 5 (conforme ordem de apresentação)		
	19:05 a 20:05	Prova Didática do candidato 6 (conforme ordem de apresentação)		
	20:05 a 21:05	Prova Didática do candidato 7 (conforme ordem de apresentação)		
	21:05 a 22:05	Prova Didática do candidato 8 (conforme ordem de apresentação)		
10/09/2015	14:05 a 15:05	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 1 (conforme ordem de apresentação)	Sala 47 PROPADM Bloco Administrativo do CCSA – 1º Andar	
	15:05 a 16:05	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 2 (conforme ordem de apresentação)		
	16:05 a 17:05	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 3 (conforme ordem de apresentação)		
	17:05 a 18:05	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 4 (conforme ordem de apresentação)		
	18:05 a 19:05	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 5 (conforme ordem de apresentação)		
	19:05 a 20:05	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 6 (conforme ordem de apresentação)		
	20:05 a 21:05	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 7 (conforme ordem de apresentação)		
	21:05 a 22:05	Prova do Projeto de Pesquisa do candidato 8 (conforme ordem de apresentação)		
11/09/2015	08:00 a 12:00	Análise do Currículo e Relatório Final da Banca Examinadora	Sala da Direção CCSA – Bloco Administrativo CCSA I – Térreo	

ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O SORTEIO E PROVAS

01. Fagno Tavares de Oliveira;
02. Jennifer Caroline Soares;
03. Islaine Cristiane Oliveira Gonçalves da Silva;
04. Cleber Augusto Trindade Castro
05. Lívia Maria Bastos Vivas
06. Mariana Bueno de Andrade Matos
07. Natalia de Sousa Aldrigue
08. Joice Lavandoski

****OBS: Poderá haver alteração da numeração da ordem do sorteio do ponto para Prova Didática em virtude de ausências e/ou desistências de candidatos na Prova Escrita. Os candidatos serão informados, no momento da realização da Prova Escrita, dos novos horários de realização do sorteio do ponto e da Prova Didática e de Projeto de Pesquisa.**



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Sergipe
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Núcleo de Engenharia Ambiental

Cronograma do Concurso para professor da Matéria de Ensino: “Geociências Ambientais”
Edital nº 017/2015/DIRESP/PROGEP

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 29/09 a 02/10/2015

LOCAL: Laboratório de Toxicologia e Monitoramento Ambientais/NEAM/CCET (antigo prédio da Engenharia Elétrica, Campus São Cristóvão)

RECURSOS DISPONIBILIZADOS: Datashow, quadro branco e pincéis.

DATA	ATIVIDADES
Primeiro Dia 29/09/2015	8h00 – 12h00 - Sorteio do ponto e realização da prova escrita 13h30 - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de uma cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa – CANDIDATO 01 14h40 - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de uma cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa – CANDIDATO 02 15h50 - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de uma cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa – CANDIDATO 03 17h00 - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de uma cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa – CANDIDATO 04 13h35 –16h50 - Abertura dos envelopes e correção da prova escrita (sessão pública com interrupções para os devidos sorteios)
Segundo Dia 30/09/2015	08h00 - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de uma cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa – CANDIDATO 05 09h10 - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de uma cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa – CANDIDATO 06 10h20 - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de uma cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa – CANDIDATO 07 11h30 - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de uma cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa – CANDIDATO 08 08h10 – 12h00 - Avaliação de Títulos, com interrupções para os sorteios dos pontos das provas didáticas. 13h30 - Realização da prova didática – CANDIDATO 01 14h40 - Realização da prova didática - CANDIDATO 02 15h50 - Realização da prova didática - CANDIDATO 03 17h00 - Realização da prova didática - CANDIDATO 04

Continua na página seguinte...

...continuação do cronograma.

DATA	ATIVIDADES
Terceiro Dia 01/10/2015	08h00 - Realização da prova didática – CANDIDATO 05 09h10 - Realização da prova didática – CANDIDATO 06 10h20 - Realização da prova didática – CANDIDATO 07 11h30 - Realização da prova didática – CANDIDATO 08 14h00 - Prova de projeto de pesquisa – CANDIDATO 01 15h10 - Prova de projeto de pesquisa – CANDIDATO 02 16h20 - Prova de projeto de pesquisa – CANDIDATO 03
Quarto Dia 02/10/2015	08h00 – Prova de projeto de pesquisa – CANDIDATO 04 09h10 - Prova de projeto de pesquisa – CANDIDATO 05 10h20 - Prova de projeto de pesquisa – CANDIDATO 06 13h30 - Prova de projeto de pesquisa – CANDIDATO 07 14h40 - Prova de projeto de pesquisa – CANDIDATO 08 16h00 – 17h59 - Levantamento coletivo das notas pela banca examinadora e elaboração de atas e relatórios (sessão pública) 18h00 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

ORDEM DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICA E DE PROJETO DE PESQUISA (atendendo ao §7º, do art. 1º, da Portaria 2.818/12/GR):

Candidato 01 – Cesar Falcão Barella

Candidato 02 – Mariana Medice Firme Sá

Candidato 03 – Francisco Javier Briceno Zuluaga

Candidato 04 – Daniela Pinheiro Bitencurti Ruiz-Esparza

Candidato 05 – Paulo Sérgio de Rezende Nascimento

Candidato 06 – Eduardo Eiji Maeda

Candidato 07 – Leila Medeiros Santos

Candidato 08 - Ivana Silva Sobral

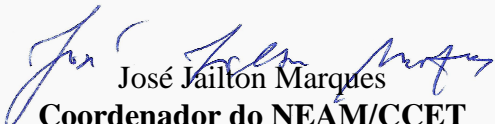
COMISSÃO EXAMINADORA (atendendo ao art. 11, da Resolução 23/2007/CONSU):

- Washington de Jesus Sant'Anna da Franca Rocha (UEFS, membro externo, Presidente);
- Prof. José Batista Siqueira (DGEOL/UFS, membro interno titular);
- Prof. Dr. LÍCIO VALÉRIO LIMA VIEIRA (IFS, membro externo titular)
- Profa. Dra. Maria de Lourdes da Silva Rosa, DGEOL/UFS (membro interna suplente)

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o Edital do Concurso, em virtude da ausência de um ou mais candidatos, em qualquer uma das fases do concurso, a ordem dos candidatos poderá ser alterada, a critério da Comissão Examinadora, o que implicará na alteração do cronograma, a qual será comunicada oportunamente aos candidatos remanescentes.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de agosto de 2015.


José Jailton Marques
Coordenador do NEAM/CCET



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
NUCLEO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

Cronograma do Concurso para professor da Matéria de Ensino: “Prevenção e Controle da Poluição” - Edital 017/2015/DIRESP/PROGEP

Local: Laboratório de Geociências Ambientais/NEAM/CCET.

Recursos Disponibilizados: Datashow, quadro branco e pincéis.

Dia 05/10/2015 (Segunda-Feira):

- 8h00 – 12h00** - Sorteio do Ponto e Realização da Prova Escrita (todos os candidatos)
- 13h30** - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de 1 (uma) cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa pelo CANDIDATO 01
- 14h40** - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de 1 (uma) cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa pelo CANDIDATO 02
- 15h50** - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de 1 (uma) cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa pelo CANDIDATO 03
- 17h00** - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de 1 (uma) cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa pelo CANDIDATO 04
- 13h35 –16h50** - Abertura dos envelopes e correção da prova escrita (sessão pública com interrupções para os devidos sorteios).

Dia 06/10/2015 (Terça-Feira):

- 08h00** - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de 1 (uma) cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa pelo CANDIDATO 05
- 09h10** - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de 1 (uma) cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa pelo CANDIDATO 06
- 10h20** - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de 1 (uma) cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa pelo CANDIDATO 07
- 11h30** - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de 1 (uma) cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa pelo CANDIDATO 08
- 08h10 – 11h30** - Avaliação de Títulos
- 13h20** - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de 1 (uma) cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa pelo CANDIDATO 09
- 13h30** - Realização da prova didática – CANDIDATO 01

14h30 - Sorteio do ponto da prova didática, entrega de 1 (uma) cópia do Currículo Lattes e de 4 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa pelo CANDIDATO 10

14h40 - Realização da prova didática – CANDIDATO 02

15h50 - Realização da prova didática – CANDIDATO 03

17h00 - Realização da prova didática – CANDIDATO 04

Dia 07/10/2015 (Quarta-Feira):

08h00 - Realização da prova didática – CANDIDATO 05

09h10 - Realização da prova didática – CANDIDATO 06

10h20 - Realização da prova didática – CANDIDATO 07

11h30 - Realização da prova didática – CANDIDATO 08

13h20 - Realização da prova didática – CANDIDATO 09

14h30 - Realização da prova didática – CANDIDATO 10

15h50 - Prova de Projeto de Pesquisa – CANDIDATO 01

17h00 - Prova de Projeto de Pesquisa – CANDIDATO 02

Dia 08/10/2015 (Quinta-Feira):

08h00 - Prova de Projeto de Pesquisa – CANDIDATO 03

09h10 - Prova de Projeto de Pesquisa – CANDIDATO 04

10h20 - Prova de Projeto de Pesquisa – CANDIDATO 05

11h30 - Prova de Projeto de Pesquisa – CANDIDATO 06

13h30 - Prova de Projeto de Pesquisa – CANDIDATO 07

14h40 - Prova de Projeto de Pesquisa – CANDIDATO 08

15h50 - Prova de Projeto de Pesquisa – CANDIDATO 09

17h00 - Prova de Projeto de Pesquisa – CANDIDATO 10

Dia 09/10/2015 (Sexta-Feira):

08h00 – 11h00 - Levantamento coletivo das notas pela banca examinadora, elaboração de atas e relatórios (sessão pública)

11h15 – Divulgação do Resultado Final do Concurso

ORDEM DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICA E DE PROJETO DE PESQUISA
(atendendo ao §7º, do art. 1º, da Portaria 2.818/12/GR):

CANDIDATO 01 – Ariston da Silva Melo Junior

CANDIDATO 02 – Gustavo de Brito Cardoso

CANDIDATO 03 – Djair Felix da Silva

CANDIDATO 04 – Daniel Moureira Fontes Lima

CANDIDATO 05 – Marcela Dórea Battesini

CANDIDATO 06 – Thayres de Sousa Andrade

CANDIDATO 07 – Inaura Carolina Carneiro da Rocha

CANDIDATO 08 – Nádia Hortense Torres Romanholo Ferreira

CANDIDATO 09 – Marta Cristina Silva Carvalho

CANDIDATO 10 – Maria Susana Silva

COMISSÃO EXAMINADORA: (atendendo ao art. 11, da Resolução 23/2007/CONSU)

Prof. Dr. Joel Alonso Palomino Romero (NEAM/UFS - presidente)

Prof^a Dr^a Luciana Coelho Mendonça (DEC/UFS – membro interna)

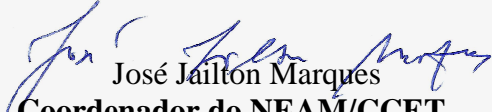
Prof. Dr. Ricardo Aragão (CCA/UFPB – membro externo)

Prof. Dr. Bruno Santos Souza (NEAM/UFS – suplente).

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o Edital do Concurso, em virtude da ausência de um ou mais candidatos, em qualquer uma das fases do concurso, a ordem dos candidatos poderá ser alterada, a critério da Comissão Examinadora, o que implicará na alteração do cronograma, a qual será comunicada oportunamente aos candidatos remanescentes.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de agosto de 2015.


José Jailton Marques
Coordenador do NEAM/CCET



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 017/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e observando o disposto na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U. de 31/08/2012, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, nas Portarias nº 102 e 103 do Ministério da Educação, de 19/02/2013, publicada no D.O.U. de 21/02/2013, na Portaria nº 437 do Ministério da Educação, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, na Portaria nº 321 do Ministério da Educação, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014, da Resolução nº 23/2007/CONSU/UFS, da Resolução nº 23/2013/CONSU/UFS, da Portaria nº 2.818/UFS, de 18/10/2012 e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A denominação dos cargos, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.
- 1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital					Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	Adjunto-A	1	DE*	05	4.014,00	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

*Dedicação Exclusiva

- 1.4. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do Cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentando pelo candidato após o ato da posse, conforme valores constantes no item 1.3.
- 1.5. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.
- 1.6. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), **a partir das 9 horas do dia 06 de julho de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de agosto de 2015 (horário local).**
- 2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **06 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015**, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.
- 2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **05 de agosto de 2015**, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
- 2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.
- 2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

- 2.9. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.
- 2.11. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia **05 de agosto de 2015**.
- 2.12. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.
- 2.13. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.14. O pagamento da inscrição efetuado com cheque só será considerado após a compensação do mesmo e dentro da data limite para pagamento estabelecida no edital.
- 2.15. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que porventura venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Universidade Federal de Sergipe tomará as medidas legais cabíveis.
- 2.16. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.17. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.18. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.19. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.20. As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:

Classe	Denominação	Nível	Taxa de inscrição (R\$)
A	Adjunto-A	1	150,00

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, e no §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 3.3. Para os cargos em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
- 3.4. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
 - Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma dos subitens 3.4.1 ou 3.4.2 deste edital.
- 3.4.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4 deste edital, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia **05 de agosto de 2015**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 017/2015** (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
- 3.4.2. O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **05 de agosto de 2015**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4 deste edital, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.
- 3.5. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 3.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item **5** deste edital, condição especial para realização das provas.

3.8. O candidato que não entregar a documentação nos termos dos itens 3.4.1 ou 3.4.2 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do concurso nas mesmas condições dos demais candidatos, caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital.

3.9. A inobservância do disposto no subitem 3.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.10. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da nomeação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

4.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia **05 de agosto de 2015**, no horário de 09h às 12h horas e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE, ou enviada, através de SEDEX, até o dia **05 de agosto de 2015**, para: Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 017/2015** (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

5.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

5.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **05 de agosto de 2015**, e levar, no

dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 5.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

c) Apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no anexo II deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CádÚNICO) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

6.3. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, enquanto aguarda o resultado do pedido de isenção, e preencher o formulário constante do Anexo II deste edital, anexar a documentação exigida, enviar através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia **15 de julho de 2015** para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 017/2015** (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/nº, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

6.4. O candidato poderá, ainda, entregar a documentação exigida para isenção, até o dia **15 de julho de 2015**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.

6.5. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.6. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

6.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

6.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia **21 de julho de 2015**, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital).

6.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **05 de agosto de 2015**, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

6.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

7. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1. **Não será deferido** o requerimento da inscrição:

a. Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento aos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações do Edital;

b. Que não foi devidamente preenchido, conforme instruções deste Edital;

c. Sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.

8. DA VERIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), a partir do 5º dia útil após a data de pagamento da Guia de Recolhimento da União e até o dia **12 de agosto de 2015**, para verificar o deferimento de sua inscrição.

8.2. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia **12 de agosto de 2015**.

8.3. Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação desta relação, para interpor recurso contra eventual não deferimento do seu pedido de inscrição junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento após o prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia **17 de agosto de 2015**.

9. DAS PROVAS

9.1. Este Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em duas fases:

- a. A primeira fase consistirá em prova escrita;
- b. A segunda fase consistirá em prova didática, prova de títulos e, no caso de Professor Adjunto, também prova do projeto de pesquisa.

9.2. Os pontos das provas e a área do projeto de pesquisa estão disponíveis no Anexo III deste edital.

9.3. As provas serão aplicadas num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia **21 de agosto de 2015** e no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

9.4. Para todas as provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora ao local indicado, munido de documento de identidade com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação.

9.5. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova sem o seu documento de identidade com foto.

9.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.

9.7. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, usar chapéu, boné ou óculos escuros.

9.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a. Não comparecer nos dias e horários definidos ao local das provas escrita ou didática;
- b. Comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas;

10. DA PROVA ESCRITA

10.1. A prova escrita será composta de dissertação(ões) e/ou resoluções de problemas e versará sobre assunto sorteado pela Comissão Examinadora imediatamente antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 10 (dez) pontos, elaborada pelo departamento, e disponível no Anexo III deste Edital.

10.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro horas).

10.3. Após a realização, a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora, devendo cada candidato assinar a lista de presença.

10.4. A abertura dos envelopes das provas escritas se dará em sessão pública, devendo os nomes ser lidos por um dos examinadores. A atribuição do respectivo grau poderá acontecer em reunião reservada da Comissão Examinadora.

10.5. A leitura da prova escrita será realizada em reunião pública da Comissão Examinadora, devendo cada candidato ser informado da sua realização, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecer no dia, hora e locais determinados a fim de proceder à leitura da respectiva prova.

10.6. A leitura da Prova Escrita poderá ser dispensada pela Comissão Examinadora, sem prejuízo do direito de o candidato ter acesso à nota dada por cada examinador.

10.7. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da prova escrita.

10.8. A Nota Final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

10.9. Será aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1. A prova didática será pública e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos, e versará sobre o assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário previamente marcados para cada candidato, dentre os constantes da lista de pontos que consta no Anexo III, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

11.2. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova didática dos demais concorrentes.

11.3. Não será permitido à Comissão Examinadora arguir o candidato durante a explanação da aula didática.

11.4. Cada candidato deverá comparecer no local, data e horário determinados para o sorteio do ponto da sua Prova Didática.

11.5. Constituirão critérios para avaliação da prova didática: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, capacidade de questionar, elaboração e execução do planejamento, cumprimento do tempo e plano de aula.

11.6. A chamada dos candidatos para a realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio realizada pelo Departamento ou Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas.

11.7. Em virtude da ausência de um ou mais candidatos, em qualquer uma das fases do concurso, a ordem dos candidatos poderá ser alterada, a critério da Comissão Examinadora.

11.8. Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

11.9. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova Didática.

11.10. A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

11.11. Será aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

11.12. Nos termos da portaria nº 2.818/2012/UFS, a prova didática e a prova de projeto de pesquisa deverão ser gravadas.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Somente serão considerados os títulos relacionados com a área de conhecimento do departamento, dando-se maior valor aos diretamente ligados à(s) matéria(s) de ensino do concurso, segundo os critérios estabelecidos no Anexo da Resolução nº 023/2007/CONSU, disponível no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, normas e resoluções).

12.2. Para participar da prova de títulos, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, **no ato do sorteio do ponto para a prova didática**, 01 (uma) cópia do currículo versão *lattes* atualizado, devidamente comprovado e encadernado. No caso de professor adjunto, o projeto de pesquisa também deverá ser entregue à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do ponto da prova didática.

12.3. Somente serão computados os títulos constantes do currículo *lattes* e devidamente comprovados.

12.4. Não serão pontuados os documentos que estiverem em desacordo com este Edital.

12.5. A Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Títulos.

12.6. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

13. DA PROVA DE PROJETO DE PESQUISA

13.1. Haverá Prova de Projeto de Pesquisa apenas para os cargos de Professor Adjunto-A.

13.2. A prova de projeto de pesquisa será pública e constituir-se-á da apresentação, pelo candidato, de um projeto de pesquisa de sua autoria, na área definida no anexo III deste edital.

13.3. O candidato deverá entregar o projeto de pesquisa à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, **no momento do sorteio do ponto da sua prova didática**.

13.4. A chamada dos candidatos para a realização da prova de projeto de pesquisa obedecerá à mesma ordem de sorteio realizada pelo departamento para a prova didática.

13.5. Cada candidato disporá de um tempo máximo de 35 (trinta) minutos para apresentar seu projeto de pesquisa.

13.6. Cada componente da Comissão Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato e cada candidato terá igual tempo para responder às questões formuladas.

13.7. Havendo acordo mútuo entre examinador e candidato antes da arguição, esta poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada examinador.

13.8. Constituirão critérios para avaliação da prova de projeto de pesquisa: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, consistência teórica e/ou técnica, viabilidade teórica e/ou técnica, viabilidade de execução do projeto de pesquisa considerando as condições da UFS, adequação do projeto de pesquisa à formação ou às atividades científicas do candidato, adequação do projeto de pesquisa à área objeto do concurso e a atualidade do projeto de pesquisa quanto ao estado presente da área em que se insere.

13.9. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Projeto de Pesquisa.

13.10. A Nota Final da Prova de Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

13.11. Será aprovado na Prova de Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

13.12. Nos termos da portaria nº 2.818/2012/UFS, a prova didática e a prova de projeto de pesquisa deverão ser gravadas.

14. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

14.1. Realizadas todas as provas, o presidente da Comissão Examinadora convocará os seus membros para a leitura e levantamento coletivo das notas atribuídas por cada examinador a cada candidato, devendo desta reunião ser lavrada ata circunstanciada.

14.2. A Comissão Examinadora terá o prazo máximo de 08 (oito) dias corridos para a conclusão de seus trabalhos contados a partir da realização da última prova.

14.3. Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final inferior a 70 (setenta) pontos em cada uma das provas, não considerando o seu respectivo peso, excetuando-se a de títulos, que terá efeito puramente classificatório.

14.4. De acordo com o que consta na Resolução nº 023/2007/CONSU, a apuração final das notas será feita mediante o uso de uma média ponderada, na qual as provas, para as diversas categorias, terão os seguintes pesos:

Provas/Cargos	Professor Auxiliar	Professor Assistente-A	Professor Adjunto-A
Prova Escrita	Peso 03	Peso 03	Peso 02
Prova Didática	Peso 04	Peso 04	Peso 02
Prova de Títulos	Peso 03	Peso 03	Peso 04
Prova de Projeto de Pesquisa	-	-	Peso 02

14.5. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser aprovado pelo Conselho do Departamento ou do Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas, bem como pelo respectivo Conselho de Centro.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1. O resultado do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, dentro do limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

15.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, estarão automaticamente reprovados neste concurso público.

15.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

15.4. O resultado final será divulgado em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e dos candidatos portadores de deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência, conforme determinam a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e o art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

16. DAS RECLAMAÇÕES E DOS RECURSOS

16.1. Da publicação da homologação do resultado do concurso, caberá recurso ao Conselho Universitário, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da referida publicação no Diário Oficial da União, mediante requerimento destinado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

16.2. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, dentro do prazo de que trata o subitem anterior.

16.3. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 16.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 017/2015** (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

16.4. A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

16.5. Os recursos serão anexados ao processo do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.6. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 16.1 ou em desacordo com este edital.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE

17.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

- a. Candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Persistindo o empate, maior nota na prova de títulos;
- c. Persistindo o empate, maior nota na prova escrita.
- d. Persistindo o empate, maior nota na prova didática.
- e. Persistindo o empate, maior nota na prova de Projeto de Pesquisa.
- f. Persistindo o empate, maior tempo de magistério em Instituição de Ensino Superior, e,
- g. Persistindo o empate, maior idade.

17.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

18.1. Para assumir o cargo o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f. Estar em gozo dos direitos políticos;
- g. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I;
- h. Quando necessário, o certificado ou diploma deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;
- j. Não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.
- k. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

18.2. Antes da posse, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

19. DA NOMEAÇÃO E POSSE

19.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas será nomeado durante a vigência do concurso e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

19.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe.

19.3. O não comparecimento do candidato no decorrer de trinta dias da nomeação implicará em tornar sem efeito a sua portaria de nomeação e posterior convocação do próximo classificado.

19.4. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital.

19.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as necessidades da instituição.

19.6. Os candidatos aprovados serão lotados nos respectivos Departamentos/Núcleos em conformidade com interesse e necessidade da Instituição.

19.7. Em até 20 (vinte) dias corridos após a data da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos conforme requisitos constantes no anexo I.

19.8. O candidato nomeado só poderá pleitear a alteração do seu regime de trabalho após o estágio probatório, respeitado o interesse da Administração Pública.

20. DA VALIDADE DO CONCURSO

20.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.

21.2. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso, a UFS poderá convocar os demais candidatos homologados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação final, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu, e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração.

21.3. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.

21.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

21.5. A inscrição do candidato implica aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em casos omissos ou em situações não previstas.

21.6. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros *campi* da Universidade Federal de Sergipe, assim como por outras instituições federais de ensino.

21.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e os seus dados pessoais junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, durante o prazo de validade do concurso. Os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço e dos seus dados pessoais são de exclusiva responsabilidade do candidato.

21.8. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 02 de julho de 2015.

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Educação	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Pedagogia ou áreas afins, com Doutorado em Educação	Política e Gestão em Educação	Política e Gestão Educacional I e II, Organização do Trabalho Pedagógico, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Avaliação Educacional	01	*	**	01
Engenharia Ambiental	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia (modalidade Bacharelado), Com Doutorado na área ambiental ou em Engenharia Ambiental/ Sanitária ou em Engenharia Civil	Prevenção e Controle da Poluição	Introdução à Engenharia Ambiental, Controle da Poluição Atmosférica, Produção mais limpa, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos, Sistemas de Coleta e Tratamento de Águas Residuárias, Sistemas de Distribuição e Tratamento de Água, Recuperação de Áreas Degradadas	01	*	**	01
Engenharia Ambiental	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação(modalidade Bacharelado) em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas, Geologia ou Geografia, com Doutorado na área de Ambiental, Geociências Ambientais ou Engenharia	Geociências Ambientais	Geotecnia Ambiental, Cartografia Digital para Engenharia Ambiental, Geoprocessamento Aplicado à Engenharia Ambiental, Geoquímica para Engenharia Ambiental.	01	*	**	01
Farmácia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Farmácia, com Doutorado em Ciências e Tecnologia em Alimentos ou áreas afins	Alimentos	Alimentos e Saúde, Biotecnologia de Produção de Alimentos, Pigmentos Naturais	01	*	**	01
Turismo	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Bacharel em Turismo, com Doutorado em Turismo, Administração ou Geografia	Teoria e Planejamento do Turismo	Teoria Geral do Turismo I e II, Sistemas de Transportes, Elaboração de Roteiros Turísticos, Planejamento e Organização do Turismo I e II, Marketing Turístico, Cartografia Aplicada ao turismo, Comportamento do Consumidor em Turismo e, Tópicos Especiais em Teoria e Planejamento do Turismo	01	*	**	01

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

AC – Ampla Concorrência

PD – Pessoa com Deficiência

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – EDITAL Nº 017/2015

Informações do candidato

Nome:		
R.G.:	Data de expedição:	Órgão expedidor:
CPF:	Nº do NIS:	
Data de Nascimento:		
Nome da mãe:		
Endereço completo:		
Tel:	E-mail:	

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2015.

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: _____

Recebi o pedido,

_____/_____/_____
DATA

REPRESENTANTE DA DIRESP

ANEXO III
PONTOS DAS PROVAS E ÁREAS DOS PROJETOS DE PESQUISA

Departamento de Educação – Campus de São Cristóvão - Matérias de Ensino: Política e Gestão em Educação; **Disciplinas:** Política e Gestão Educacional I e II, Organização do Trabalho Pedagógico, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Avaliação Educacional – **Pontos:**

- Planejamento Pedagógico, diversidade cultural e relações de poder na escola;
- A gestão educacional no Brasil: projetos em disputa;
- Organização e funcionamento da educação básica;
- Natureza e especificidade do trabalho pedagógico em espaços escolares e não escolares;
- O Plano Nacional de Educação e os desafios para a formação de professores;
- Política e financiamento da educação no Brasil;
- Educação, gestão democrática e participação popular;
- Pressupostos teórico-metodológicos da avaliação: concepções e práticas;
- Avaliação de Políticas de Educação, Programas, Projetos e currículos;
- Concepções e organização ou Projeto Político-Pedagógico da Escola.

Área do Projeto de Pesquisa: Política e Gestão em Educação.

Departamento de Engenharia Ambiental – Campus de São Cristóvão - Matérias de Ensino: Prevenção e Controle de Poluição; **Disciplinas:** Introdução à Engenharia Ambiental, Controle da Poluição Atmosférica, Produção mais limpa, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos, Sistemas de Coleta e Tratamento de Águas Residuárias, Sistemas de Distribuição e Tratamento de Água, Recuperação de Áreas Degradadas – **Pontos:**

- Dimensionamento de tubulações sob pressão;
- Tipos de sistemas de esgotos e a concepção de projetos;
- Tipos de sistemas de abastecimento de água e a concepção de projeto;
- Dimensionamento de condutos livres;
- Estações elevatórias, bombas e linhas de recalque;
- Hidrometria e os diversos processos de medidas hidráulicas;
- Métodos de dimensionamento de uma rede de abastecimento de água;
- Dimensionamento de sistemas de esgotos;
- Implantação (execução), operação e manutenção de um sistema de esgotos;
- Implantação (execução), operação e manutenção de um sistema de abastecimento.

Área do Projeto de Pesquisa: Sistema alternativo de esgotamento sanitário.

Departamento de Engenharia Ambiental – Campus de São Cristóvão - Matérias de Ensino: Geociências Ambientais; **Disciplinas:** Geotecnia Ambiental, Cartografia Digital para Engenharia Ambiental, Geoprocessamento Aplicado à Engenharia Ambiental, Geoquímica para Engenharia Ambiental – **Pontos:**

- Análise e utilização de cartas topográficas e cartografia sistemática digital;
- Sistemas de informações geográficas aplicada à análise ambiental;
- Sensoriamento remoto: conceito, princípios físicos, sensores e disponibilidade de dados;
- Processamento digital de imagens: Método de tratamento, conceito, aquisição e interpretação;
- Aspectos geológicos – geotécnicos influentes nos problemas ambientais;
- Comportamento geotécnico e recuperação de ambientes físicos naturais, aterros, pilhas e deposição;
- Métodos de estudo em geoquímico ambiental;
- Geoquímica dos processos exógenos;
- Os ciclos geoquímicos dos elementos;
- Utilização de equipamentos: Posicionamento Global por GNSS, nível eletrônico, outros equipamentos de aquisição de dados.

Área do Projeto de Pesquisa: Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental.

Departamento de Farmácia – Campus de São Cristóvão - Matérias de Ensino: Alimentos; Disciplinas: Alimentos e Saúde, Biotecnologia de Produção de Alimentos, Pigmentos Naturais – **Pontos:**

- Interação fármacos/alimento;
- Alimentos funcionais, nutracêuticos e suplementos alimentares;
- Alimentos alergênicos, intolerância alimentar e alimentos para dietas especiais;
- Aplicação dos conhecimentos da nutrição na assistência farmacêutica para idosos;
- Controle dos processos fermentativos;
- Biotecnologia aplicada à produção de antibióticos e vitaminas;
- Biotecnologia aplicada à produção d alimentos;
- Enzimologia – cinética enzimática;
- Doenças microbianas transmitidas pelos alimentos;
- Doenças carências e alimentos fortificados.

Área do Projeto de Pesquisa: Alimentos.

Núcleo de Turismo – Campus de São Cristóvão - Matérias de Ensino: Teoria e Planejamento do Turismo; Disciplinas: Teoria Geral do Turismo I e II, Sistemas de Transporte, Elaboração de Roteiros Turísticos, Planejamento e Organização do Turismo I e II, Marketing Turístico, Cartografia Aplicada ao turismo, Comportamento do Consumidor em Turismo e, Tópicos Especiais em Teoria e Planejamento do Turismo – **Pontos:**

- O Turismo e a inter/multidisciplinaridade;
- O papel político das comunidades no planejamento da atividade turística;
- O papel do Turismólogo no planejamento turístico;
- O Turismo de Massa e a evolução dos Transportes;
- Elaboração de roteiros turísticos participativos e integrados;
- Comunicação Integrada de Marketing;
- O Plano Aquarela e o Marketing do Brasil enquanto destino turístico;
- Aspectos motivacionais e influenciadores do consumidor na aquisição de produtos turísticos;
- A sinalização turística, representações regionais e tematização das cidades turísticas;
- Modelos multi-organizacionais na gestão do Turismo: cadeias, clusters e redes.

Área do Projeto de Pesquisa: O papel político das comunidades no planejamento da atividade turística.